

PORTARIA Nº 1.832/2018

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 101/2018, exarado nos autos do processo nº 000543/2018, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto à licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **OZÉLIA PAGUNG**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da Cl/RG nº 1.141.295 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 031.880.807-27, filha de Artur Pagung e Emília Hammer Pagung, residente em Praça Rica, s/n, zona rural, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **AGOSTO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.
- **Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de março do ano de 2018.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126 e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br